



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.174, de 11 de maio de 1982.

Altera os valores constantes dos artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 2.088, de 13 de novembro de 1981, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º - Os valores constantes do item I - Tabela de Salários, artigo 1.º, do Decreto n.º 2.088, de 13 de novembro de 1981, passam a ser os seguintes:

I - TABELA DE SALÁRIOS

Classe	REFERÊNCIAS HORIZONTAIS					
	1	2	3	4	5	6
A	Cr\$ 17.420,00	Cr\$ 17.904,00	Cr\$ 18.320,00	Cr\$ 18.792,00	Cr\$ 19.464,00	Cr\$ 19.950,00
B	Cr\$ 20.150,00	Cr\$ 20.808,00	Cr\$ 21.420,00	Cr\$ 22.165,00	Cr\$ 22.825,00	Cr\$ 23.440,00
C	Cr\$ 24.000,00	Cr\$ 24.868,00	Cr\$ 25.755,00	Cr\$ 26.556,00	Cr\$ 27.500,00	Cr\$ 28.372,00
D	Cr\$ 28.658,00	Cr\$ 29.500,00	Cr\$ 30.418,00	Cr\$ 31.275,00	Cr\$ 32.160,00	Cr\$ 33.005,00
E	Cr\$ 33.864,00	Cr\$ 35.365,00	Cr\$ 36.980,00	Cr\$ 38.640,00	Cr\$ 40.270,00	Cr\$ 41.900,00
F	Cr\$ 43.358,00	Cr\$ 45.474,00	Cr\$ 47.548,00	Cr\$ 49.550,00	Cr\$ 50.940,00	Cr\$ 52.920,00
G	Cr\$ 54.152,00	Cr\$ 56.345,00	Cr\$ 58.385,00	Cr\$ 60.564,00	Cr\$ 62.815,00	Cr\$ 64.992,00
H	Cr\$ 66.890,00	Cr\$ 71.304,00	Cr\$ 75.435,00	Cr\$ 79.835,00	Cr\$ 83.910,00	Cr\$ 87.262,00
I	Cr\$ 91.252,00	Cr\$ 96.432,00	Cr\$ 101.892,00	Cr\$ 107.016,00	Cr\$ 112.126,00	Cr\$ 117.545,00

Artigo 2.º - Os valores constantes do item I - Funções Gratificadas, artigo 2.º, do Decreto n.º 2.088, de 13 de novembro de 1981, passam a ser os seguintes:

I - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Referência	Cr\$
G-1	4.410,00
G-2	3.983,00
G-3	3.535,00
G-4	3.304,00
G-5	2.800,00
G-6	2.233,00
G-7	1.652,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Fls. 02.

Artigo 3.º - As despesas resultantes do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias constantes do Orçamento Programa de 1982.

Artigo 4.º - Este Decreto retroage seus efeitos a 1.º de maio de 1982, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 2.088, de 13 de novembro de 1981.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 1982.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração